



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 042, quinta-feira, 11 de maio de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Processo Licitatório Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira Maria Renata Fernandes de Sousa Lins, nomeada pela Portaria Nº 015/2021, no uso de suas atribuições, no Processo Licitatório epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de comunicação de voz e dados, via telefone móvel celular, com fornecimento de SIMCARD e terminais móveis em regime de comodato, para atender as necessidades do Município de Trindade/PE, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital de número em epígrafe, sendo alterado o item 8.11 do Termo de Referência, Anexo I do edital e item 10.11 da Minuta do Contrato, Anexo IX. Em virtude da modificação ao edital promovida por meio da errata não afetar a formulação das propostas de preços, fica mantida a data de encerramento do recebimento das propostas de preços e da disputa, ou seja, recebimento das Propostas até o dia 11 de maio 2023 às 12h00min, Início da sessão de disputa de preços: 11 de maio de 2023 às 13h00min.

Trindade/PE, 10 de maio de 2023.

**MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA
LINS**

Pregoeira do Município



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

PORTARIA GP Nº 270/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo, 70 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP, nos termos do art. 64, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.119/2023:

- I – Representantes do Poder Executivo:
- a) Sílvia Maria Cardoso de Miranda – Titular;
 - b) Josenilda Gomes de Oliveira – Titular;
 - c) Quirílândia Paulino de Sousa Reis – Suplente;
 - d) Josélia Maria Leite – Suplente.
- II – Representantes do Quadro de Efetivos do Município
- a) Jakylene Nere de Oliveira – Titular;
 - b) Nayara Sulane Gomes Peixoto – Suplente;
- III – Representantes dos Aposentados e Pensionistas
- a) Aldenice Alves de Andrade – Titular;
 - b) Francisca Izabel Galvão Delmondes – Suplente.

Parágrafo único – A presidência deste Conselho será exercida pela Sra. Sílvia Maria Cardoso de Miranda, conforme determinado pelo art. 64, I, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º NOMEAR os membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº. 686, de 04 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.119/2023:

- I – Representantes do Poder Executivo:
- a) Reinaldo Alves da Silva – Titular;
 - b) Rosana Silveira Reis – Titular;
 - c) Kleber de Sá Figueiredo – Suplente;
 - d) Ediene Souza do Nascimento – Suplente;

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156
www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

- II – Representantes do Quadro de Efetivos do Município
- a) Maria de Lima Santos – Titular;
 - b) Maria Salvani do Nascimento – Suplente.
- III – Representantes dos Aposentados e Pensionistas
- a) Edicleide Emília Barbosa da Silva – Titular;
 - b) Eva Pires Cantarelle de Oliveira – Suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO033264762455
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
NASCIMENTO033264762455 | Data: 2023.05.11 11:36:43 -0300

Prefeita Municipal.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156
www.trindade.pe.gov.br

